



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA ALUNO PARCEIRO DA  
INFORMÁTICA**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº02 / 2020.**

A Direção Geral do *Campus* Abreu e Lima do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Direção de Ensino, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de discentes para o Programa Aluno Parceiro da Informática, conforme as disposições contidas neste edital.

**1. DOS OBJETIVOS**

O Programa Aluno Parceiro da Informática tem como objetivo proporcionar suporte operacional ao Laboratório de Informática. Os membros serão selecionados dentre os discentes dos cursos técnicos do *Campus* Abreu e Lima.

**2. DO CALENDÁRIO**

- I. Período de inscrição: 04 de março à 10 de março de 2020;
- II. Divulgação dos candidatos aprovados: 12 de março de 2020;
- III. Assinatura do termo de compromisso pelos candidatos aprovados: 13 de março de 2020;
- IV. Início das atividades do candidato aprovado: 16 de março de 2020;
- V. Vigência do termo de compromisso: Até o final do semestre 2020.1.

**3. DOS REQUISITOS**

O candidato ao processo seletivo do Programa Aluno Parceiro da Informática deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser aluno com vínculo no IFPE *Campus* Abreu e Lima;
- II. Dispor de 4 horas semanais para atuar no Programa Aluno Parceiro da Informática que não coincidam com seu horário regular de aula no semestre;
- III. Apresentar a documentação obrigatória exigida no ato da inscrição.

**4. DAS VAGAS**

Serão selecionados 7 (sete) membros para o Programa Aluno Parceiro da Informática.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

I. As inscrições devem ser realizadas presencialmente com o Técnico de Laboratório de Informática na sala da CTIC – D14 do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

II. O discente deverá indicar a sua disponibilidade no ato da inscrição.

III. A inscrição só será efetivada com a apresentação dos seguintes documentos:

1. Comprovação da média final na disciplina de Informática;
2. Cópias de RG e CPF.

## **6. DA SELEÇÃO**

A seleção consistirá de:

I. Análise curricular – média final da disciplina de Informática, cursada no IFPE;

II. Compatibilidade da disponibilidade do discente com a necessidade do Laboratório de Informática.

NOTA: em casos de empate, será selecionado o discente que tiver maior número de períodos cursados no IFPE *Campus* Abreu e Lima e em seguida o de maior Idade.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições dos membros do Programa Aluno Parceiro da Informática:

I. Supervisionar o Laboratório de Informática nos horários destinados as atividades extraclasse dos discentes;

II. Manter e promover a ordem no Laboratório de Informática;

III. Informar ao Técnico de Laboratório de Informática sobre eventuais irregularidades no uso ou problemas com a estrutura do laboratório.

## **8. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA ALUNO PARCEIRO DA INFORMÁTICA**

Um membro será excluído do Programa Aluno Parceiro da Informática quando incorrer em uma das seguintes situações:

I. Descumprimento das atribuições dos membros do Programa Aluno Parceiro da Informática;

II. Trancamento do curso;

III. Desligamento do curso;

IV. Indisciplina;

V. Desistência.

## **9. DO TERMO DE COMPROMISSO**

I. O vínculo do aluno com o Programa Aluno Parceiro da Informática será estabelecido por meio de assinatura de Termo de Compromisso firmado com a Direção de Ensino do IFPE - *Campus* Abreu e Lima, sem implicar qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

II. O Termo de Compromisso terá vigência até o final do semestre 2020.1.

III. A participação no Programa Aluno Parceiro da Informática é de caráter voluntário e não resultará em nenhum benefício financeiro para o discente.

## **10. DO CERTIFICADO**

Ao participante do Programa Aluno Parceiro da Informática, ao término de sua participação, será conferido certificado emitido pela Direção de Ensino, desde que cumpridas as exigências do Programa.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Coordenação de Ensino e pelo Técnico de Laboratório de Informática do *Campus* Abreu e Lima.

Abreu e Lima, 02 de março de 2020.

Maria de Fátima Neves Cabral

DIRETORA GERAL

IFPE – CAMPUS ABREU E LIMA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA ALUNO PARCEIRO DA  
INFORMÁTICA**

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE**

Na condição de candidato selecionado no **Programa Aluno Parceiro da Informática**, declaro estar ciente das normas contidas no Edital do Programa, responsabilizando-me pela condução e execução das atividades dentro das normas do referido Edital durante o semestre 2020.1.

Abreu e Lima, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Discente

\_\_\_\_\_  
Técnico do Laboratório de Informática